

Pedido 69 / 202

Exmo Sr.
Prefeito
Paulinho Bortolini
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência,
descrição do
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA
MOTONIVELADORA CAT 120K EM ATENDIMENTO
A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Órgão: 11 SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E
Unidad 001 GABINETE DA SECRETARIA
Local: 1 PATIO OBRAS

ITENS DO

SEQ	CÓ	DESCRI	UNIDADE	QUANTID
1	51095	ANEL 17975	UNIDADE	5,00
2	51093	ANEL 24822	UNIDADE	4,00
3	51093	ANEL 45610	UNIDADE	2,00
4	51094	ANEL BUCHA ROLETE INF. D7	UNIDADE	1,00
5	51096	ANEL O 32476	UNIDADE	1,00
6	51094	ANEL O FREIO DIFERENCIAL 120H 19033	UNIDADE	1,00
7	51094	ANEL O FREIO DIFERENCIAL 120H 34757	UNIDADE	1,00
8	51094	ANEL O NITRILICO 1.83X8.92	UNIDADE	1,00
9	51094	ANEL O NITRILICO 2.62X15.54	UNIDADE	1,00
10	51094	ANEL O NITRILICO 3.53X329.79	UNIDADE	1,00
11	51093	ANEL O NITRILICO 3.53X37.69	UNIDADE	1,00
12	51095	ANEL O NITRILICO 5.33X53.34	UNIDADE	1,00
13	51096	ANEL O SILICONE 2.62X9.19	UNIDADE	3,00
14	51093	ANEL O VITON 3.53X50.39	UNIDADE	1,00
15	51093	ANEL TRANSMISSAO 120H 12101	UNIDADE	3,00
16	51093	ANEL TRANSMISSAO 120H 17807	UNIDADE	10,00
17	51095	ANEL TRANSMISSAO 120H 22637	UNIDADE	12,00
18	51096	ANEL TRANSMISSAO 120H 6615	UNIDADE	2,00
19	51093	ANEL VITON 90 AZUL	UNIDADE	1,00
20	51095	DISCO APOIO TRANSMISSAO 120H	UNIDADE	2,00
21	51094	DISCO FIBRA	UNIDADE	2,00
22	51095	DISCO PAPER	UNIDADE	5,00
23	51094	DISCO SINTERIZADO 120G/H/D6M	UNIDADE	5,00
24	51096	DISCO TRANS. 12H	UNIDADE	7,00
25	51095	DISCO TRANSMISSAO 120H FIBRA	UNIDADE	21,00
26	51094	FILTRO HIDR./TRANS. D6R/D6T/OUTROS	UNIDADE	1,00
27	51095	FILTRO MAGNETICO TRANS (IMA)	UNIDADE	1,00
28	51093	ORING	UNIDADE	1,00
29	51095	PARAFUSO ALLEN CHANFRADO	UNIDADE	4,00

Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI Nº: 1- Bairro:

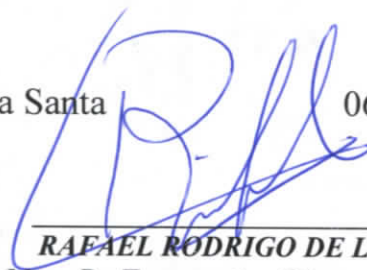
CE 78.548- FONE (66)-3523-

30	51093	PLACA ACO 22460	UNIDADE	29,00
31	51096	PLACA ACO 31788	UNIDADE	8,00
32	51095	PLACA ACO 41227	UNIDADE	6,00
33	51094	RETENTOR CARDA 120H	UNIDADE	1,00
34	51093	RETENTOR VITON	UNIDADE	1,00
35	51095	RETENTOR VITON 47222	UNIDADE	1,00

TOTAL DE ITENS DO **147,00**

Sem mais para o momento,
Atenciosam

Nova Santa 06 de Março de 2023



RAFAEL RODRIGO DE LIMA

Secretário Mun. De Transportes, Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena-MT, 27 de fevereiro de 2023.

À
Sra. Edinalva Nunes
Depto. de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Assunto: Aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora CAT 120K.

Prezada Senhora,

Venho através do presente cumprimentá-la e na oportunidade solicitar providências para elaboração de processo de Dispensa de licitação para contratação da empresa **R3 TRATOR PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.956.703/0001-02, para aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora CAT 120K em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Nova Santa Helena - MT.

Segue abaixo planilha com descrição e quantidades dos itens a serem adquiridos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	510930	PLACA ACO 22460	UN.	29	59,00	1.711,00
2	510931	ANEL TRANSMISSAO 120H 17807	UN.	10	32,86	328,60
3	510932	ANEL 24822	UN.	4	41,23	164,92
4	510933	ANEL TRANSMISSAO 120H 12101	UN.	3	31,83	95,49
5	510934	ORING	UN.	1	24,00	24,00
6	510935	ANEL O NITRILICO 3.53X37.69	UN.	1	19,29	19,29
7	510936	ANEL O VITON 3.53X50.39	UN.	1	4,53	4,53
8	510937	ANEL 45610	UN.	2	32,44	64,88
9	510938	ANEL VITON 90 AZUL	UN.	1	6,54	6,54
10	510939	RETENTOR VITON	UN.	1	158,00	158,00
11	510940	DISCO FIBRA	UN.	2	165,00	330,00
12	510941	FILTRO HIDR./TRANS. D6R/D6T/OUTROS	UN.	1	494,48	494,48
13	510942	DISCO SINTERIZADO 120G/H/D6M	UN.	5	117,49	587,45
14	510943	ANEL O FREIO DIFERENCIAL 120H 19033	UN.	1	117,82	117,82
15	510944	ANEL O NITRILICO 3.53X329.79	UN.	1	14,85	14,85
16	510945	ANEL O FREIO DIFERENCIAL 120H 34757	UN.	1	92,00	92,00
17	510946	ANEL BUCHA ROLETE INF. D7	UN.	1	3,28	3,28
18	510947	RETENTOR CARDA 120H	UN.	1	33,70	33,70
19	510948	ANEL O NITRILICO 2.62X15.54	UN.	1	1,42	1,42
20	510949	ANEL O NITRILICO 1.83X8.92	UN.	1	0,05	0,05
21	510950	ANEL O NITRILICO 5,33X53.34	UN.	1	1,81	1,81
22	510951	ANEL TRANSMISSAO 120H 22637	UN.	12	65,03	780,36



PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



23	510952	DISCO TRANSMISSAO 120H FIBRA	UN.	21	76,00	1.596,00
24	510953	DISCO PAPER	UN.	5	253,45	1.267,25
25	510954	PLACA ACO 41227	UN.	6	85,00	510,00
26	510955	PARAFUSO ALLEN CHANFRADO	UN.	4	11,00	44,00
27	510956	DISCO APOIO TRANSMISSAO 120H	UN.	2	134,00	268,00
28	510957	FILTRO MAGNETICO TRANS (IMA)	UN.	1	98,44	98,44
29	510958	RETENTOR VITON 47222	UN.	1	16,90	16,90
30	510959	ANEL 17975	UN.	5	1,69	8,45
31	510960	ANEL O 32476	UN.	1	30,12	30,12
32	510961	ANEL O SILICONE 2.62X9.19	UN.	3	0,44	1,32
33	510962	DISCO TRANS. 12H	UN.	7	95,00	665,00
34	510963	PLACA ACO 31788	UN.	8	112,00	896,00
35	510964	ANEL TRANSMISSAO 120H 6615	UN.	2	65,29	130,58
VALOR TOTAL R\$						10.566,53

Informo que a nossa motoniveladora se encontra parada devido à necessidade da aquisição das referentes peças para que seja realizada a manutenção para o funcionamento da mesma.

Em pesquisas de preços das peças, junto aos revendedores, a empresa **R3 TRATOR PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.956.703/0001-02 é a que fornece as mesmas pelo menor valor orçado.

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo das devidas providências, externo voto de estima e apreço.

Atenciosamente,

RAFAEL RODRIGO DE LIMA
Secretário Mun. de Transportes, Obras e Serviços Públicos



PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora CAT 120K em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Nova Santa Helena - MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.566,53 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Em resposta à solicitação de indicação contábil nº 015/2023 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

(**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 0423

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção e Encargos da SETOP

Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

É o Parecer.

Nova Santa Helena-MT, 06 de março de 2023.

JOSÉ BENTO ALVES FONSECA
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em ____/____/____

EDINALVA NUNES
Presidente da CPL



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

PARECER JURÍDICO nº 020/2023

Processo Administrativo nº 015/2023

Dispensa de Licitação nº 006/2023

Interessado: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

Assunto: "CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA SANTA HELENA - MT".

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada à Procuradoria do Município, nos termos do artigo 24, cumulado com o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na qual requer a análise e aprovação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e da MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

É relatório.

2. Fundamentação.

2.1. Ressalva

Inicialmente registra-se que a presente análise se refere à adequação jurídico-formal do presente procedimento aos ditames da legislação vigente.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

De igual modo, os aspectos técnicos, econômicos apresentados no processo presumem-se tenham sido determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ainda, ressalva-se que as observações assinaladas não possuem carácter vinculativo, e não se emite qualquer juízo de valor acerca do mérito do ato ou contrato administrativo, de atribuição exclusiva do gestor público, a quem compete avaliar a melhor solução para atender ao interesse público do qual é curador.

2.2. Da Contratação Direta. Dispensa de licitação.

A Constituição da República Federativa do Brasil impõe a observância do processo licitatório para obras, serviços, compras e alienações, nos seguintes termos:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

Nesse sentido, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, dispõe o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme cotação de preços constantes nos autos, o valor do(s) objeto(s) é de **R\$ 10.566,53 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, de modo que não atinge o valor máximo legal de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), sendo compra de bens.

Citam-se os dispositivos vigentes acerca dos limites das modalidades previstas, a fim de subsidiar informações aplicáveis ao artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e **serviços de engenharia:**

a) na modalidade convite - **até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

(...)

II - para compras e serviços **não incluídos no inciso I:**

a) na modalidade convite - **até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

Acerca de tal hipótese legal de contratação direta, a doutrina elucida nos seguintes termos:

A dispensa da licitação, em primeiro lugar, fundamenta-se no valor reduzido (estimado) do futuro contratado, na forma do art. 24, I e II, da Lei 8.666/1993. O objetivo do legislador foi atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

(OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende.
Licitações e contratos administrativos:
teoria e prática. 9. ed. Rio de Janeiro:
Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 62).

Logo, em razão do valor contratado, destaca-se a possibilidade de contratação direta.

Ainda, ressalta-se que o ordenamento jurídico veda a contratação fracionada, de modo que a Administração Pública deve evitar a hipótese de contratação direta quando se tratar de "*parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*". Novamente recorremos aos excertos doutrinários, abaixo transcritos:

É importante notar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratações homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.
(OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende.
Licitações e contratos administrativos:
teoria e prática. 9. ed. Rio de Janeiro:
Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 62).

De igual modo, a Súmula nº 11 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso destaca:



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



A Administração Pública deve planejar as aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global das contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, a fim de efetuar o processo licitatório na modalidade adequada, evitando-se o fracionamento de despesas.

Também assim, destaca-se à autoridade administrativa que consta no procedimento administrativo orçamentos solicitados a empresas privadas, a fim de subsidiar a decisão de Vossa Excelência acerca da economicidade e conveniência.

Nesse sentido, transcreve-se a redação do artigo 26 da Lei 8.666/1993 para conhecimento de vossa excelência:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento,



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Por fim, destacamos que não há obrigatoriedade acerca da contratação direta, sendo uma faculdade prevista na legislação vigente, qual deverá, ou não, ser seguida pela autoridade administrativa a depender de seu julgamento de conveniência e oportunidade, uma vez que não é vedada a realização de concorrência pública, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, ou pregão (preenchidos os pressupostos autorizadores).

Com tais considerações, manifesta-se pela possibilidade legal de contratação direta por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do valor cotado para a compra dos itens.

2.3. Do contrato administrativo

A Lei de Licitações dispõe a prévia análise dos contratos administrativos, na forma do artigo 38, parágrafo único. Deste modo, passa a análise do documento constante nos autos do processo administrativo.



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



O artigo 55 da citada lei federal dispõe sobre as cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Procuradoria Geral Municipal

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, destaca-se que o contrato possui a indicação do objeto, o valor e condições para pagamento, do regime de execução dos serviços, do prazo de entrega, da vigência, das alterações contratuais, da dotação orçamentária, das obrigações e responsabilidades da contratada e do contratante, das penalidades e multas contratuais, da rescisão do contrato, da fiscalização, do processo, da cessão ou transferência, das disposições gerais, das certidões, e do foro.

Assim, não se identificou irregularidades na minuta do contrato administrativo, de modo que sua aprovação é mediada se impõe.

3. Conclusão

Diante do exposto, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do valor apresentado na cotação de preços, nos termos

Página 9 de 10



PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024

Procuradoria Geral Municipal



apresentados acima, pelo valor de **R\$ 10.566,53 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

Desta forma, manifesta-se pela aprovação da minuta do contrato administrativo, uma vez que não se identificou irregularidades ou cláusulas em dissonância com a legislação vigente.

Por fim, o presente parecer possui carácter opinativo, sendo de competência da autoridade administrativa avaliar o melhor atendimento ao interesse público e aos princípios que orientam os procedimentos licitatórios.

É o parecer.

Nova Santa Helena-MT

07 de março de 2023.

co:
clauso
JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 01 de março de 2023.

À
SRA. EDINALVA NUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

REF.:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desse mesmo dia, que trata de processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **R3 TRATOR PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.956.703/0001-02, para aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora CAT 120K em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Nova Santa Helena - MT, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por dispensa de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento à assessoria jurídica, esta Comissão Permanente de Licitações, realize consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a aquisição das peças e serviços, ora, pretendidos.

Isto posto e havendo recursos orçamentários, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

____/____/____



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022

Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes		111.393,92	111.393,92		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		111.393,92	111.393,92		
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL		111.393,92	111.393,92		

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Secretária de Finanças

JOSE BENTO ALVES FONSECA
Contador

Emissão: 03/03/2023 15:35:47

Página 5
Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Nº 078/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,
Contratado: GUSTAVO HENRIQUE TODENO GONCALVES.

O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE: serviços na função de Motorista, junto a junto a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar o (a) CONTRATADO (a) pelos serviços supracitados a importância de R\$ 2.404,97 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa sete centavos) acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de março de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2022 e Lei Autorizativa nº 409/2010.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso

XVII da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa R3 TRATOR PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.956.703/0001-02, para aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora CAT 120K em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Nova Santa Helena - MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 10.566,53 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 07 de março de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, bem como às Leis Federais nº 13.979/2020 e a Lei Complementar 173/2020, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa ROTA RADIODIFUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ 39.343.342/0001-40, para Contratação de emissora de rádio com alcance em Nova Santa Helena e região, para inserção de Matérias Oficiais e de publicidade Institucional de material produzido pela própria Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ R\$ 17.360,00 (Dezessete Mil Trezentos e Sessenta Reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

Balizamento de Preços**Balizamento: 3220****Pedido: 69 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PECAS PARA A****Fornecedor: 8927 - R3 TRATOR PECAS LTDA****Endereço: AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA MT****Órgão/Unid: 11.001 - GABINETE DA SECRETARIA****Local: 1 - PATIO OBRAS****Dotação:****CNPJ: 040.956.703/0001.02****CEP: 78098270**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
510930	PLACA ACO 22460	UNIDADE	29,0000	R\$59,00	R\$1.711,00
510931	ANEL TRANSMISSAO 120H 17807	UNIDADE	10,0000	R\$32,86	R\$328,60
510932	ANEL 24822	UNIDADE	4,0000	R\$41,23	R\$164,92
510933	ANEL TRANSMISSAO 120H 12101	UNIDADE	3,0000	R\$31,83	R\$95,49
510934	ORING	UNIDADE	1,0000	R\$24,00	R\$24,00
510935	ANEL O NITRILICO 3.53X37.69	UNIDADE	1,0000	R\$19,29	R\$19,29
510936	ANEL O VITON 3.53X50.39	UNIDADE	1,0000	R\$4,53	R\$4,53
510937	ANEL 45610	UNIDADE	2,0000	R\$32,44	R\$64,88
510938	ANEL VITON 90 AZUL	UNIDADE	1,0000	R\$6,54	R\$6,54
510939	RETENTOR VITON	UNIDADE	1,0000	R\$158,00	R\$158,00
510940	DISCO FIBRA	UNIDADE	2,0000	R\$165,00	R\$330,00
510941	FILTRO HIDR./TRANS. D6R/D6T/OUTROS	UNIDADE	1,0000	R\$494,48	R\$494,48
510942	DISCO SINTERIZADO 120G/H/D6M	UNIDADE	5,0000	R\$117,49	R\$587,45
510943	ANEL O FREIO DIFERENCIAL 120H 19033	UNIDADE	1,0000	R\$117,82	R\$117,82
510944	ANEL O NITRILICO 3.53X329.79	UNIDADE	1,0000	R\$14,85	R\$14,85
510945	ANEL O FREIO DIFERENCIAL 120H 34757	UNIDADE	1,0000	R\$92,00	R\$92,00
510946	ANEL BUCHA ROLETE INF. D7	UNIDADE	1,0000	R\$3,28	R\$3,28
510947	RETENTOR CARDA 120H	UNIDADE	1,0000	R\$33,70	R\$33,70
510948	ANEL O NITRILICO 2.62X15.54	UNIDADE	1,0000	R\$1,42	R\$1,42
510949	ANEL O NITRILICO 1.83X8.92	UNIDADE	1,0000	R\$0,05	R\$0,05
510950	ANEL O NITRILICO 5,33X53.34	UNIDADE	1,0000	R\$1,81	R\$1,81
510951	ANEL TRANSMISSAO 120H 22637	UNIDADE	12,0000	R\$65,03	R\$780,36
510952	DISCO TRANSMISSAO 120H FIBRA	UNIDADE	21,0000	R\$76,00	R\$1.596,00
510953	DISCO PAPER	UNIDADE	5,0000	R\$253,45	R\$1.267,25
510954	PLACA ACO 41227	UNIDADE	6,0000	R\$85,00	R\$510,00
510955	PARAFUSO ALLEN CHANFRADO	UNIDADE	4,0000	R\$11,00	R\$44,00
510956	DISCO APOIO TRANSMISSAO 120H	UNIDADE	2,0000	R\$134,00	R\$268,00
510957	FILTRO MAGNETICO TRANS (IMA)	UNIDADE	1,0000	R\$98,44	R\$98,44
510958	RETENTOR VITON 47222	UNIDADE	1,0000	R\$16,90	R\$16,90
510959	ANEL 17975	UNIDADE	5,0000	R\$1,69	R\$8,45
510960	ANEL O 32476	UNIDADE	1,0000	R\$30,12	R\$30,12
510961	ANEL O SILICONE 2.62X9.19	UNIDADE	3,0000	R\$0,44	R\$1,32
510962	DISCO TRANS. 12H	UNIDADE	7,0000	R\$95,00	R\$665,00
510963	PLACA ACO 31788	UNIDADE	8,0000	R\$112,00	R\$896,00
510964	ANEL TRANSMISSAO 120H 6615	UNIDADE	2,0000	R\$65,29	R\$130,58

Total da(s) Dotação(ões):	R\$10.566,53
Total do Local:	R\$10.566,53
Total do Órgão/Unid.:	R\$10.566,53
Total do Fornecedor:	R\$10.566,53
Total do Pedido:	R\$10.566,53
Total Balizamento:	R\$10.566,53
Total Geral:	R\$10.566,53